



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 114/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA BETTO, JUSTO & CIA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Betto, Justo & Cia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.763.682/0001-33, Inscrição Estadual n.º. 90360212-06, com sede na Rodovia BR 277 Km 635,4,0lo0te rural 135 da gleba 01, CEP 85840-000, na cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sidnei Vanin Justo, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 30 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 114/2023, de 30 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 36/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 114/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 114.878,72 (cento e catorze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Unid	Qtd	Descrição Técnica	R\$ Unit	R\$ Total
2	unid	300	Tubo de concreto; novo; para esgoto e galerias pluviais; simples; Ø 40cm; pluvial simples; macho e fêmea	49,12	14.736,00
4	unid	300	Tubo de concreto; novo; para esgoto e galerias pluviais; simples; Ø 60cm; pluvial simples; macho e fêmea	96,14	28.842,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Item	Unid	Qtd	Descrição Técnica	R\$ Unit	R\$ Total
6	unid	20	Tubo de concreto; novo; para esgoto e galerias pluviais; armado; Ø 80cm; pluvial simples; macho e fêmea	261,25	5.225,00
7	unid	30	Tubo de concreto; novo; para esgoto e galerias pluviais; simples; Ø 80cm; pluvial simples; macho e fêmea	241,40	7.242,00
8	unid	44	Tubo de concreto; novo; para esgoto e galerias pluviais; armado; Ø 100cm; pluvial simples; macho e fêmea	473,39	20.829,16
9	unid	20	Tubo de concreto; novo; para esgoto e galerias pluviais; armado; Ø 150cm; pluvial simples; macho e fêmea	1.201,75	24.035,00
10	unid	6	Tubo de concreto; novo; Ø 2m (2,00 x 1,00), PA2, espessura de parede 14cm, macho e fêmea	2.328,26	13.969,56

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 224.808,72 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 28 de março de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Betto, Justo & Cia Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian